

05 153	2058 21BT 6000	Proteção, Fiscalização e Combate a Ilícitos na Amazônia Legal e sua Região Fronteiriça - Na Amazônia Legal									139.187.045
		Ação realizada (unidade): 5	F	3	2	90	0	121			24.131.185
			F	4	2	90	0	121			115.055.860
TOTAL - FISCAL											139.187.045
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											139.187.045

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2058		Defesa Nacional											111.888.294
ATIVIDADES													
05 152	2058 21BT	Proteção, Fiscalização e Combate a Ilícitos na Amazônia Legal e sua Região Fronteiriça											111.888.294
05 152	2058 21BT 6000	Proteção, Fiscalização e Combate a Ilícitos na Amazônia Legal e sua Região Fronteiriça - Na Amazônia Legal											111.888.294
		Ação realizada (unidade): 3	F	3	2	90	0	121					17.888.294
			F	4	2	90	0	121					94.000.000
TOTAL - FISCAL											111.888.294		
TOTAL - SEGURIDADE											0		
TOTAL - GERAL											111.888.294		

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2061		Previdência Social											1.024.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais											1.024.000.000
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional											1.024.000.000
			S	3	1	90	0	154					1.024.000.000
TOTAL - FISCAL											0		
TOTAL - SEGURIDADE											1.024.000.000		
TOTAL - GERAL											1.024.000.000		

LEI Nº 13.948, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2077		Agropecuária Sustentável											4.000.000
PROJETOS													
20 607	2077 14XU	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação											4.000.000
20 607	2077 14XU 0050	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Centro-Oeste											4.000.000

